

## **RESOLUÇÃO Nº264/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de novembro de 2023, às 14:00 horas, no auditório da SESA – Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVI, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), com origem na Portaria GM/MS nº1.559/2008, que define como responsabilidade dos municípios operacionalizar o complexo regulador municipal e/ou participar em gestão da operacionalização dos Complexos Reguladores Regionais;

Considerando a ferramenta AIH Eletrônica está disponível para uso pelos municípios a partir da centralização do processo de regulação dos leitos sob GESTÃO MUNICIPAL, no Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI;

Considerando o Hospital Maternidade São José – CNES 2448521 encontra-se sob GESTÃO MUNICIPAL;

Considerando o Hospital Maternidade Silvio Ávidos – CNES 2446030 encontra-se sob GESTÃO MUNICIPAL;

Considerando o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina – CNES 2448637 encontra-se sob GESTÃO MUNICIPAL;

Considerando o Ofício, SEMUS/GS nº 631/2023 –com a solicitação de transferência da responsabilidade de regulação dos leitos do Hospital Maternidade São José – CNES 2448521, Hospital Maternidade Silvio Ávidos – CNES 2446030, Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina – CNES 2448637, da Gestão Municipal para a GESTÃO ESTADUAL, do município de Colatina– ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 057/2023 da CIR Central Norte, que aprovar transferência da responsabilidade de regulação dos leitos do Hospital Maternidade São José – CNES 2448521, Hospital Maternidade Silvio Ávidos – CNES 2446030, Hospital Santa Casa de Misericórdia de Colatina – CNES 2448637, da Gestão do município de Colatina – ES, para a GESTÃO ESTADUAL.

**Parágrafo único** – Permanecerá sob responsabilidade do município de Colatina – ES, o processo de análise e autorização das internações no Sistema MVREG disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de novembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 14/11/2023 08:23:26 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/11/2023 08:23:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7RJ38K>